S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO TERRITORIAL DE PORTALEGRE

DESPACHO N.º 248/26-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 218/24-OG, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito, Capitão de Infantaria João Paulo Sousa Fernandes, as minhas competências para a assinatura de guias de transporte e guias de marcha, aos militares e civis sob o seu comando.
2. A subdelegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 6 de outubro de 2025.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

Quartel em Portalegre,

Assinado de forma digital em 30-07-2026 18:10

Comandante

LUÍS MANUEL MARTINS CANDEIAS
Coronel Infantaria